LEI Nº 189

Autoriza o Poder Executivo firmar termo de compromisso.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal e Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar TERMOS DE COMPROMISSO com os Governos Federal e Estadual para implantação do Projeto denominado — Convênio de Incentivo ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo — CIETA.

Art. 2º - Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a proceder o empenho e pagamento da sua parcela a favor da Secretaria das Finanças do Estado do Paraná, cuja importância está prevista em Cr\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos cruzeiros), podendo ser efetuadas pequenas alterações, a dotação orçamentária é a sob nº 0402.0308.0431.04.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos trinta dias do mês de agosto de 1.977.

Herbert Anton Schiffl
Prefeito Municipal